

# LEI N° 5.316, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor R\$ 7.400,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2027-Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação	
44.90.52-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB-F. M.D. EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC.	
2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....R\$ 7.400,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2027-Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação	
33.90.30-Material de Consumo-(88).....	R\$ 2.400,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB-F. M.D. EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC.	
2316-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	
31.91.13-Obrigações Patronais-(594).....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....R\$ 7.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração